

Designação	Comité de Private Banking e Produtos & Serviços de Investimento		
Objetivos	Gestão e acompanhamento do negócio de Private Banking com o objetivo de garantir uma proposta de valor e um modelo de distribuição, que permitam cumprir as prioridades do Banco, particularmente em matéria de rentabilidade e gestão da oferta aos Clientes. Monitorização e acompanhamento dos produtos e serviços de investimento comercializados na rede de Private Banking.		
Periodicidade	Mensal		
Membros	Administradores executivos	Outros membros com direito de voto	Outros membros/Convidados
	<ul style="list-style-type: none"> - CCorpO - CRetO - CFO ou CRO <p>Qualquer outro administrador executivo poderá, sempre que o entenda, participar no Comité.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - DPB - DWM - DTMI - DESC <p>Os membros poderão propor, aos administradores que integram o comité, um representante que os substitua em caso de ausência, o qual, se não for rejeitado e pertencer à Alta Direção, terá direito de voto.</p>	<p>Para além dos membros com direito a voto são membros deste Comité:</p> <p>Diretor de Marketing da DPB (secretário)</p> <p>Diretores Comerciais da DPB</p> <p>Responsável do Núcleo de Investimentos da DPB</p> <p>Responsável pelo Middle Office da DPB</p> <p>Investment Controller da DWM</p> <p>Diretor do Serviço de Consultoria para Investimento da DWM</p> <p>Diretor do Departamento de Vendas da DTMI</p> <p>Diretor do Departamento de Mercados Acionistas da DTMI</p> <p>Poderão ser pontualmente convidados colaboradores do Grupo, relevantes para os assuntos em discussão</p> <p>Tais colaboradores apenas participarão na reunião durante os pontos que tiverem justificado o convite</p> <p>Quando os membros acima indicados forem membros da Alta Direção terão direito de voto</p>
Quórum mínimo para decisão	Dois administradores executivos	Dois membros com direito de voto	

Designação	Comité de Private Banking e Produtos & Serviços de Investimento
Delegação de poderes	<ul style="list-style-type: none"> • Nos termos do mandato conferido pela CE de 23/10/2018, no âmbito das alíneas c) e e) do artigo 36.º dos Estatutos do Banco, o Comité de Private Banking e Produtos & Serviços de Investimento vincula o Banco inclusive perante terceiros, desde que as respetivas deliberações se enquadrem no âmbito das funções e competências definidas no presente regimento • Sempre com respeito pelos normativos internos que se apliquem a este comité e direções integrantes, são nele delegados os poderes necessários ao desempenho das respetivas funções e as competências inerentes que o Conselho de Administração não tenha reservado para si ou para a Comissão de Auditoria, para a Comissão de Avaliação de Riscos, para a Comissão de Nomeações e Remunerações e para a Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia • A delegação prevista nos parágrafos anteriores fica sujeita à condição de que nenhum dos administradores executivos que esteja presente neste Comité decidir que o assunto deva ser submetido à Comissão Executiva para deliberação
Deliberações	<ul style="list-style-type: none"> • Apenas poderão votar os administradores executivos presentes e os membros do comité com direito de voto • As decisões do Comité são tomadas por maioria simples
Funções	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhamento da atividade da rede comercial (incluindo análise do contexto de negócio e definição de prioridades de ação comercial) • Acompanhamento dos Produtos e Serviços e decisão sobre alterações à oferta • Acompanhamento do Serviço de Gestão de Carteiras • Acompanhamento do Serviço de Aconselhamento • Acompanhamento do Serviço de Execução • Resumo do Asset Allocation • Acompanhamento do Mercado e Concorrência • Acompanhamento da Regulamentação • Acompanhamento de Operativas
Competências	<p>O Comité tem competência deliberativa sobre:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A proposta de valor do Private Banking - O modelo de distribuição do Private Banking incluindo prioridades a definir para a Rede Comercial - A oferta do Private Banking incluindo recomendações as áreas envolvidas no desenvolvimento e gestão de serviços e produtos de investimento, incluindo decidir sobre análise de transações, bem como a aprovação dos produtos que devam constar na Montra de Execução
Convocação de reunião	<p>Compete ao secretário convocar as reuniões e enviar a todos os membros a respetiva ordem de trabalho com, pelo menos, 3 dias úteis de antecedência</p> <p>Em simultâneo as ordens de trabalho deverão ser enviadas igualmente para os Administradores Executivos que não sejam membros do Comité</p>

Designação	Comité de Private Banking e Produtos & Serviços de Investimento
Atas das reuniões	<p>Compete ao secretário elaborar a ata de cada reunião, a qual deverá conter os seguintes elementos:</p> <ul style="list-style-type: none"> – A identificação do comité, o local, o dia e a hora da reunião – A ordem dos trabalhos – O nome dos presentes na reunião e a qualidade em que participaram – Referência aos documentos analisados na apreciação de cada proposta – O teor das deliberações tomadas – O resultado das votações – O sentido das declarações dos membros se estes o requererem <p>Uma vez aprovadas as atas serão submetidas para conhecimento à reunião da CE que se realize imediatamente após a aprovação da ata</p>